



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Mensagem nº 007/2022

APROVADO

Exmo. Sr.
GILVAN DE BRITO SAMPAIO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vitorino Freire

Com os cumprimentos de praxe, encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas do Município de Vitorino Freire e dá outras providências".

A proposta tem por escopo promover a realização de eventos e atividades, voltadas para promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

De outro modo, face à relevância da matéria, solicito que o projeto ora remetido tramite em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, envio a Vossa Excelência e a todos Pares da casa, protestos de êxito, estima e saúde.

Atenciosamente,

Kleydilânia Craveiro da Silva
KLEYDILÂNIA CRAVEIRO DA SILVA
VEREADORA



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 007/2022
Autoria (Ver. Kleydilanã do Chico do Feijão)

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS DO
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Vitorino Freire- MA, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, em parcerias, sejam as incentivadoras para desenvolver e executar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

- I – Palestras nas UBS E CAPS e escolas
- II - Divulgação em meios de comunicação do município
- III- Palestras para comunidade em geral
- IV – Murais
- V- Panfletagem
- VI- Atividades recreativas e lúdicas com todo público.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei mediante no decreto couber.

Parágrafo Único: Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS I e II – Centro de Referência de Assistência Social, nas UBS – Unidade Básica de Saúde e no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial Juvêncio Rodrigues e a SEMED desta localidade.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venício Aurélio Rezende, Vitorino Freire (MA), em 20 de setembro de 2022.

Kleydilanã Craveiro da Silva
KLEYDILANIA CRAVEIRO DA SILVA
Kleydilanã do Chico do Feijão
Vereadora



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

APROVADO

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que “A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais”, a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº12.764/12 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. O Autista pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

De acordo com o CENSO 2022, Vitorino Freire já possui aproximadamente 35 crianças diagnosticadas nas redes públicas de ensino. Este presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Vitorino Freire, o dia “D” a ser comemorado no dia 02 de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações e panfletagem sobre os direitos dos Autistas.

Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada. O dia “D” será de grande importância para nossa população, uma vez que poderemos tornarmos uma sociedade mais consciente, menos preconceituosa e mais inclusiva.

Plenário Venício Aurélio Rezende, Vitorino Freire (MA), em 20 de setembro de 2022.

Kleydilania Craveiro da Silva
KLEYDILANIA CRAVEIRO DA SILVA
Kleydilania do Chico do Feijão
Vereadora